

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

## Licença de Operação

LO N°.: 11834/2019 VALIDADE ATÉ: 29/08/2023

PROCESSO Nº.: 2018/0000045713 DATA DO PROTOCOLO: 21/09/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

ZALOG OPERADORA LOGISTICA LTDA - ZALOG LOGISTICA

ENDEREÇO:

AV.SÃO GERALDO, ANEXO POSTO TREVÃO, SALA 2 S/N

 MUNICÍPIO:
 CEP:

 Eldorado dos Carajás - PA
 68524-000

 INSC. ESTADUAL/RG:
 CNPJ/CPF:

 15-614600-2
 14.062.933/0003-80

**CENTRO** 

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2317-1 - Transporte de Minérios/coque

VALOR AUTORIZADO:

NV: 3

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AV.SÃO GERALDO, ANEXO POSTO TREVÃO, SALA 2 S/N CENTRO - Eldorado dos Carajás - PA Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 49:21:14,67 - S: 06:06:17,92

## OBSERVAÇÕES:

Autoriza o Transporte de Cargas e Bens Minerais, nos termos do Parecer Técnico nº 45711/NURE-MAR/DINURE/2019, devendo observar as informações contidas no verso desta licença.

## **OBRIGAÇÕES**

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA: Marabá - PA, 30 de agosto de 2019

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Fernanda Costa Miranda 30/08/2019 14:23:

Ariana Silva Sousa 30/08/2019 11:59;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/ZnwT







# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

## Licença de Operação

LO N°.: 11834/2019 VALIDADE ATÉ: 29/08/2023

PROCESSO Nº.: 2018/0000045713 DATA DO PROTOCOLO: 21/09/2018

## Anexo I - Licença de Operação

## Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 11834/2019 requerida no processo protocolado sob nº. 2018/0000045713 em 21/09/2018, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

### Item: Pendência

#### Prazo de 1460 dias

Apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, conforme dispõe o Decreto Estadual n° 1.120, de 08 de Julho de 2009, alterado pelo Decreto n° 1.881 de 14 de setembro de 2009, **a cada 365 dias** e respectivo recolhimento da taxa de arrecadação estadual – DAE

#### Item: Recomendação

## Prazo de 1460 dias

- Deverá transportar o minério acompanhado com a Licença de Operação da(s) empresa(s) responsável (is) pela origem do minério e com a nota fiscal;
- Deverá desenvolver a atividade em obediência às recomendações das normas técnicas vigentes e Instrução Normativa n° 13/2011;
- Manter o veículo equipado com kit de emergência e EPI's para os condutores e auxiliares;
- Manter os telefones de emergência identificados nas laterais do veículo;
- Comunicar imediatamente esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade qualquer acidente que possa acarretar em dano ambiental.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Fernanda Costa Miranda Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de Marabá - NURE-MAR Ariana Silva Sousa Técnico - Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de Marabá - NURE-MAR

